



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

### LEI Nº. 214/2007.

Data: 29 de Janeiro de 2007.

#### SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2007, no valor de até R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
0027	03.001.04.122.0003.1004.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0228	08.003.17.512.0027.1034.4490.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
0291	09.002.25.752.0031.1040.4490.51.00 – Obras e Instalações	110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>270.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei, definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 29 de Janeiro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal